

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 55/2020 DE INTERESSADOS EM RECEBER EM DOAÇÃO INSUMOS DE COPA

O PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA (PJSC), CNPJ n. 83.845.701/0001-59, por intermédio da Diretoria de Material e Patrimônio, comunica aos interessados que realizará **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA RECEBIMENTO DE INSUMOS DE COPA EM DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993, a Resolução n. 9/2013-GP e do art. 2º, I da Resolução n. 14/2020-GP, esta determinou a rescisão de contratos relativos ao fornecimento de café e leite, tanto dos de insumos e equipamentos quanto dos de mão de obra terceirizada deste Poder Judiciário.

1 - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

- 1.1 Constitui objeto deste edital o credenciamento de órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, das esferas federal, estadual e municipal, de instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública, de instituições sem fins lucrativos e de caráter assistencial e de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, para recebimento em doação de insumo de copa inservíveis para este Poder Judiciário, conforme as disposições deste edital.
- 1.1.1 Todos os equipamentos a serem doados são novos e encontravam-se estocados para distribuição.
- 1.2 Os interessados no recebimento em doação de quaisquer dos produtos poderão solicitar o seu credenciamento a qualquer tempo, desde que vigente o edital de credenciamento, mediante a entrega do requerimento do Anexo II preenchido e da documentação de habilitação prevista no item 4.

2 - INFORMAÇÕES INICIAIS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 2.1 Retirada do edital: sítio do PJSC (http://www.tjsc.jus.br) Link: Acesso Portais Licitações, Contratos e Patrimônio Editais de Cadastro/Credenciamento.
- 2.2 Esclarecimentos sobre o requerimento para inscrição neste credenciamento serão prestados por meio do e-mail <u>credenciamento@tjsc.jus.br</u> ou por intermédio dos telefones: (48) 3287-2040, (48) 3287-2042, (48) 3287-8287 e (48) 3287-8288.
- 2.2.1 Para esclarecimentos sobre os bens em doação: Almoxarifado Central, das 12 às 19 horas, por intermédio do telefone: (48) 3287-2050.

- 2.3 Os esclarecimentos serão disponibilizados no sítio do PJSC (http://www.tjsc.jus.br Link: Acesso Portais Licitações, Contratos e Patrimônio Editais de Cadastro/Credenciamento) e comunicados por e-mail ao solicitante.
- 2.4 Qualquer cidadão ou interessado poderá impugnar os termos deste Edital, a qualquer tempo, o que não terá efeito de recurso.
- 2.5 As impugnações serão conhecidas se dirigidas diretamente ao/a Sr(a) Diretor(a) de Material e Patrimônio do TJSC, devendo ser enviadas, exclusivamente, para o endereço eletrônico credenciamento@tjsc.jus.br
- 2.6 Não serão conhecidas as impugnações protocolizadas por meio diverso do previsto no subitem 2.5.
- 2.7 O não conhecimento e o acolhimento ou não das impugnações serão disponibilizados no sítio do PJSC (http://www.tjsc.jus.br Link: Acesso Portais Licitações, Contratos e Patrimônio Editais de Cadastro/Credenciamento) e comunicados por e-mail aos credenciados.

3 - DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

3.1 – O Requerimento de credenciamento e os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados, a partir da publicação deste edital, à **CPHC,** por e-mail (<u>credenciamento@tjsc.jus.br</u>), contendo no corpo da mensagem eletrônica as seguintes informações:

Nome e CNPJ da Pessoa Jurídica Telefone e E-Mail para contato Edital de Credenciamento n. 55/2020.

- 3.2 A mensagem eletrônica deverá conter os seguintes documentos:
- 3.2.1 **Requerimento de credenciamento:** contendo, no mínimo, os dados solicitados no modelo contido no Anexo II deste edital, datado e assinado e digitalizado e a declaração de que:
- 3.2.1.1 cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República de 1988;
- 3.2.1.2 não é inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, nem está suspenso de licitar ou contratar com a Administração Pública; e
- 3.2.1.3 cumpre integralmente a norma contida no art. 2° , inciso V, da Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016 (esta declaração será exigida apenas para as entidades descritas no subitem 8.1, "d", deste edital);
- 3.2.2 Documentos necessários à habilitação previstos nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3
- 3.3 O requerimento de credenciamento não poderá conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável ao julgamento.
- 3.4 O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento escoimado das causas que ensejaram sua inépcia.

- 3.5 Os interessados que constituírem procuradores para representá-los neste Poder Judiciário deverão apresentar, além de todos os documentos relacionados no item 4 deste Edital, os seguintes documentos:
- I a procuração discriminando os poderes específicos, contendo a indicação do signatário com firma reconhecida, acompanhada do instrumento que comprove os poderes do signatário;
 - II cédula de identidade, se procurador for pessoa física e
- III ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se o procurador for pessoa jurídica.
- 3.2.3 Declaração de interesse em receber em doação os bens indicados no Anexo III.

4 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Documentos:
- 4.1.1 Para órgãos da Administração Pública:
- a) ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Doação ;
- b) documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea "a", com foto, do qual conste o número do RG e CPF; e
- c) comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
- 4.1.2 Para instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Poder Público, instituições sem fins lucrativos e de caráter assistencial e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme o caso:
- a) Certidão de Utilidade Pública Federal/Estadual/Municipal ou de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (devidamente atualizada);
 - b) Estatuto Social;
 - c) atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- d) documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, do qual conste o número do RG e CPF.
- e) comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
- 4.2 Toda documentação acima exigida é requisito obrigatório para a habilitação do interessado ao credenciamento.

4.3 - Da forma de apresentação dos documentos de habilitação:

- 4.3.1 Os documentos deverão ser apresentados preferencialmente em meio eletrônico no formato "PDF", em arquivo com tamanho máximo de 10MB, sendo que o interessado ficará responsável pela veracidade das informações prestadas no requerimento e nos documentos remetidos.
 - 4.3.3 Não serão aceitos documentos com rasuras e/ou ilegíveis.
- 4.3.4 É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade.

- 4.3.5 Os documentos que omitirem a validade serão considerados como válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão, em conformidade com os emitidos pela Fazenda Federal, pelo princípio da analogia, ressalvados os documentos com prazos indeterminados previstos na Lei n. 8.666/1993, legislação pertinente ou específica em função da Covid-19; e
- 4.3.6 Os interessados deverão estar cientes da legislação que rege os prazos de validade das certidões emitidas pelos respectivos órgãos federais, estaduais e municipais.

5 - DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os requerimentos para credenciamento serão analisados pela CPHC, com vistas à homologação pelo(a) Diretor(a) de Material e Patrimônio deste Poder Judiciário.
- 5.2 Os documentos emitidos por sistema eletrônico serão aceitos pela CPHC se verificada sua autenticidade no *site* do órgão emissor ou diretamente a este, no caso de impossibilidade de acesso à *Internet*, observado que:
- 5.2.1 A CPHC poderá suprir ou sanar, via Internet, eventuais omissões ou falhas relativas aos documentos apresentados pelos interessados, mediante a inserção de documentos; e
- 5.2.2 Na impossibilidade de obtenção dos documentos em razão de insuficiência de informações ou de acesso aos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras, a CPHC diligenciará ao interessado para que, em 48 (quarenta e oito) horas dias a partir da comunicação, apresente o que lhe for solicitado, sob pena de não obtenção do credenciamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela CPHC.
- 6.2 O/A Diretor(a) de Material e Patrimônio procederá a homologação de cada credenciamento, após instrução favorável da CPHC.
- 6.3 Homologado o credenciamento, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, disponibilizado no sítio do PJSC (http://www.tjsc.jus.br), sendo o credenciado comunicado por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.
- 6.4 A homologação do requerimento vincula o credenciado, sujeitando-o, integralmente, às condições estabelecidas neste edital.

7 - DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Homologado o credenciamento, o nome do credenciado entrará para uma lista de classificação, conforme a seguinte ordem de preferência de grupos:
- a) órgão ou entidade da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Estado de Santa Catarina;
- b) órgão ou entidade da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional dos Municípios do Estado de Santa Catarina;

- c) órgão ou entidade da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional da União, do Distrito Federal e dos demais Estados e Municípios da federação; e
- d) instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Poder Executivo, instituições sem fins lucrativos e de caráter assistencial e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

8 - DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 8.1 A quantidade e a multiplicidade mínima de cada bem para doação constam do Anexo deste edital.
- 8.2 Após findo o prazo do credenciamento, serão criados os lotes de forma a contemplar o máximo de credenciados, na ordem de classificação dos grupos inserta no item 7.1, respeitada a multiplicidade mínima de cada material.
- 8.2.1 Havendo mais interessados do que a multiplicidade mínima de cada material, será obedecida a ordem de classificação do item 7.1, dando-se preferência, dentro de um mesmo grupo, ao órgão/entidade cujo pedido de credenciamento, comprovado pela data do protocolo, seja mais antigo.
- 8.2.2 Havendo quantidade de lotes (respeitada a multiplicidade mínima) maior que o número de credenciados interessados, reiniciará a distribuição na ordem de classificação do item 7.1.
- 8.3 Os credenciados serão cientificados por mensagem eletrônica da data de início da coleta dos respectivos lotes e terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recolhimento, permitida a sua prorrogação a critério deste Poder Judiciário.
- 8.4 A CPHC publicará no Diário de Justiça Eletrônico os beneficiados da doação.

9 - DA DOAÇÃO

- 9.1 Uma cópia do Termo de Doação dos bens será entregue ao credenciado beneficiado, quando da entrega do lote.
- 9.2 A retirada do lote deverá ser efetuada pelo beneficiário, em horário a ser previamente agendado com o Almoxarifado, no endereço onde os bens estiverem armazenados, sob pena de cancelamento da doação e redistribuição do lote aos credenciados que tenham manifestado interesse.
- 9.3 Caberá ao beneficiário arcar com todas as despesas relativas ao transporte, e quaisquer outras que porventura impliquem responsabilidade civil do objeto recebido em doação.

10 - DOS RECURSOS

- 10.1 O interessado cujo requerimento for considerado inepto poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação por e-mail, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 10.2 Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo(a) Diretor(a) de Material e Patrimônio serão conhecidos se dirigidos diretamente ao Sr. Diretor-Geral Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina,

e enviados eletronicamente pelo interessado/CREDENCIADO até o quinto dia útil para o endereço <u>credenciamento@tjsc.jus.br</u>, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (*Portable Document Format*), com tamanho máximo de 10 (dez) *megabytes*, sem prejuízo da observância dos demais requisitos previstos nos arts. 11 e 12 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 7/2019 (disponível no *link* http://busca.tjsc.jus.br/buscatextual/integra.do?cdSistema=1&cdDocumento=174032&cdCategoria=1)

- 10.3 Os interessados poderão recorrer do resultado em relação à análise da documentação pela CPHC, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, obedecido o prazo estabelecido no subitem 14.1, ficando autorizada vista do seu processo junto à CPHC.
- 10.4 O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.
- 10.5 Não serão aceitos recursos que não sejam interpostos eletronicamente.
- 10.6 Os recursos serão recebidos pelo(a) Diretor(a) de Material e Patrimônio, a qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 1 (um) dias útil, devendo encaminhá-los devidamente informados ao Diretor-Geral Administrativo para apreciação e decisão.

11 - DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

- 11.1 O presente credenciamento terá vigência pelo prazo necessário à concretização da doação de todos os bens objeto do Anexo IV.
- 11.2 O prazo para solicitação de credenciamento se inicia na data da publicação deste edital e se encerra em 10 de julho de 2020.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Nenhuma indenização será devida aos interessados pela apresentação de documentos relativos a este credenciamento.
- 12.2 Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei n. 8.666/1993 e demais normas legais pertinentes.
- 12.3 O credenciado ou a Administração poderão denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste edital ou na legislação pertinente.

17 - DOS ANEXOS

17.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Doação

Anexo II – Modelo de requerimento de Credenciamento para recebimento de bens em doação

Anexo III - Modelo de requerimento indicando quais bens tem interesse de receber em doação

Anexo IV - Bens para doação e quantidades

Graziela Meyer Juliani Diretor(a)

ANEXO I

TERMO DE DOAÇÃO

ta de neste trimôn n.	direito pe e ato pe io, faz a	úblico i lo(a) Ch entrega	interno, p nefe de D a dos pro	or Divis dute	intermédio d ão de Patrir os abaixo dis para , con	lo PODE nônio d scrimina a n	ER JUD a Dire dos, co E CNPJ	ICIÁRIO toria de onforme Entidade n
Item	Código	Descri	ção do be	m	Valor Histór	ico (R\$))	
1								
2								
							_	
VALOR TOTAL (R\$)								
•			·				Termo).
	Item 1 2	Item Código 1 2 VALOR	Item Código Descrical Descrical Constant de direito público de neste ato pelo(a) Charles de la constant de la c	Item Código Descrição do be 1 2 VALOR TOTAL (R\$)	Item Código Descrição do bem 1 2 VALOR TOTAL (R\$)	ltem Código Descrição do bem Valor Histór VALOR TOTAL (R\$) E, por estarem acordes, assinam as partes o position de la de direito público interno, por intermédio de neste ato positiva de Patrir trimônio, faz a entrega dos produtos abaixo dis n. para	la de direito público interno, por intermédio do PODE neste ato pelo(a) Chefe de Divisão de Patrimônio de trimônio, faz a entrega dos produtos abaixo discrimina n. para a com com neste ato representado(a) per litem Código Descrição do bem Valor Histórico (R\$ 1	Item Código Descrição do bem Valor Histórico (R\$) 1

Graziela Cristina Zanon Meyer Juliani Diretora de Material e Patrimônio

Assinatura e indicação do nome do representante do órgão/entidade, com CPF

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PARA RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO

DADOS CADASTRAIS								
		NOME	DO ÓR	GÃO/ENTIDADE				
CNPJ			NOM	ИE, CPF	E IDENTIDADE (C/ ÓRGÃO REPRESENTANTE	EXPEDIDOR) DO		
				END	EREÇO			
E	<u>BAIRRO</u>				CIDADE	UF		
CEP		CAIXA P	OSTAL	STAL E-MAIL				
TELEFONE (COM CÓDIGO DE ÁREA)			CELULAR (COM CÓDIGO DE ÁREA)					
a) Estadual		b) Municipal		eral	d) Filantrópica	e) Outros		
Classificação conforme disposto no subitem 8.1 do Edital								
DECLARO EXPRESSAMENTE, que cumpro e acato as normas estabelecidas no edital de credenciamento, que estou plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que cumpro os requisitos de habilitação, que encaminho anexo os documentos necessários, em especial os dispostos nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e me responsabilizo em atualizar as informações e os documentos necessários ao recebimento dos bens.								
DECLARO , ainda, sob as penas da lei, que não emprego menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7°, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como não sou inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, nem suspenso de licitar ou contratar com a Administração Pública.								
DECLARO , por fim, sob as penas da lei, que não possuo sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento deste Poder Judiciário, nos termos do inciso V, do art. 2º, da Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016. Somente para as entidades descritas no subitem 8.1 "d", do edital.								
Nestes termos, requer deferimento.								

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE

	Declaro	que	a :4	instituição
-	esse em receber em d de, respeitada a mult dem 7.1.	_	•	
☐ Guardanap☐ Aro c/cabo	ó stal el ó mica com esguicho o para coador 17 cm para coador 22 cm e plástico nde fé			
	C	.,de idade e Data	de	
Assi	natura e indicação do no	ome do representant	 te do órgão/entid	lade

ANEXO IV LISTAGEM DE BENS A SEREM DOADOS

MATERIAL	QUANTIDADE	MULTIPLICIDADE
Açúcar refinado	4.950 kg	1 pacote com 10 kg
Adoçante	864 frascos	1 caixa com 12 frascos
Café em pó	4.870 kg	1 caixa com 10 kg
Açúcar cristal	350 kg	1 pacote com 10 kg
Café solúvel	69 kg	1 caixa com 3kg
Leite em pó	324 kg	1 caixa com 9 kg
Garrafa térmica com esguicho	84 unidades	1 caixa com 6 unidades
Guardanapo	288 pacotes	1 caixa com 36 pacotes
Aro com cabo para coador - 17cm	24 unidades	1 unidade

Aro com cabo para coador - 22cm	15 unidades	1 unidade
Bandeja de plástico	4 unidades	1 unidade
Colher grande	35 unidades	1 unidade
Filtro de café	3.024 caixas	48 caixas
Garrafa térmica 1L	654 unidades	1 caixa com 6 unidades
Leiteira	84 unidades	1 unidade



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELA CRISTINA ZANON MEYER JULIANI**, **DIRETORA**, em 12/06/2020, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **4731406** e o código CRC **97A2A669**.

0022934-15.2020.8.24.0710

4731406v2